

Lei Municipal N°155/69,

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 25.982,26 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E VINTE E SEIS CENTAVOS.)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA ESTADO DE GOIÁS
DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$ 25.982,26 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros novos e vinte e seis centavos) destinados a reforçar o pagamento ao Instituto Nacional de Previdência Social, pela dívida da contribuição devida desde o ano de 1960.

Art.2º - O Poder Executivo efetuará o pagamento ao Instituto de Previdência Social em quarenta prestações.

Art.3º - Para cobrir as despesas do presente crédito indica-se como recurso a anulação parcial e total das seguintes verbas:

4.1.12-99-2 – Construção de Rodovias	NCr\$	5.982,26
4.1.1.2 – 99 – 3 – Construção de Escola Urbana	NCr\$	20.000,00
Soma.....	NCr\$.....	25.982,26

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 5 dias do mês de maio de 1969.

Dário de Oliveira Lima
Presidente

Ludgero de Souza
Secretário